CONTRATAÇÃO DIRETA N° 97/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPARO), DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM ARTICULADO Marca: WIRTGEN GROUP; Modelo: ROLOS TANDEM HAMM HD + 90 VT; Chassi: WGHOH181LHAA04667; Ano de FAB/MOD: 2022/2022 PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de serviço de manutenção corretiva (reparo) do sistema de ar condicionado do rolo compactador vibratório tandem articulado Hamm HD+ 90 VT, incluindo mão de obra especializada, insumos e peças de reposição, necessários para promover o restabelecimento pleno do funcionamento do sistema, de forma eficiente e com garantia de qualidade.
O sistema de ar condicionado é elemento essencial para o conforto, segurança e desempenho da equipe de operadores, principalmente em condições climáticas adversas. A indisponibilidade pode impactar a produtividade, a qualidade da compactação e a segurança na operação.
O rolo Hamm HD+ 90 VT é parte estratégica da infraestrutura rodoviária entre os municípios atendidos pelo CIDIRIOS. A falha do condicionamento pode reduzir a visibilidade interna, aumentar o risco de fadiga do operador e comprometer a precisão de operações de compactação.
Paradas não programadas geram custos adicionais com horas-extras, demoras em obras e políticas de atendimento a contratos, além de atrasos em metas de pavimentação e manutenção viária.
Trata-se de manutenção corretiva, necessária devido à falha detectada ou falha iminente no sistema de ar condicionado (compressores, condensadores, ventiladores, dutos, sensores, controles eletrônicos). A intervenção inclui diagnóstico, substituição de componentes defeituosos, calibração, lubrificação quando aplicável e testes funcionais.
A restauração do sistema assegura a operação dentro dos parâmetros de conforto térmico, reduzindo riscos de desidratação e desconforto do operador, o que tem reflexos diretos na segurança de todo o processo de pavimentação.
Considerando a relevância do equipamento para o fluxo de obras do CIDIRIOS, a manutenção corretiva do sistema de AC do rolo Hamm HD+ 90 VT é necessária para manter a disponibilidade, segurança e eficiência da operação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do ***caput*** *deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do ***caput*** *deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: RICARDO CESAR VALGOI - ME (CHAPEAÇÃO VALGOI)
Endereço: RUA MAJOR AZAMBUJA, 460, CENTRO – SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 14.100.104/0001-82

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço tem como objetivo fundamentar a aquisição de serviço de manutenção corretiva (reparo) do sistema de ar condicionado do rolo compactador vibratório tandem articulado Hamm HD+ 90 VT, incluindo mão de obra especializada, insumos e peças de reposição, necessários para promover o restabelecimento pleno do funcionamento do sistema, de forma eficiente e com garantia de qualidade, objeto dessa contratação direta, com base na análise de três orçamentos de fornecedores distintos, do ramo e da região. Essa abordagem visa assegurar a transparência, competitividade e melhor relação custo-benefício na contratação, obtivemos três orçamentos no valor global, anexados aos autos desse processo.
Com base na análise dos orçamentos, o fornecedor RICARDO CESAR VALGOI - ME, foi selecionado por oferecer preço mais baixo, compatíveis com a qualidade exigida e com prazos de entrega compatíveis com o cronograma de manutenção previsto, fundamentada na análise de três orçamentos, demonstra-se o compromisso com a transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos do consórcio. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi selecionada com base no critério de menor preço global, conforme resultado das pesquisas realizadas, garantindo a observância ao princípio da economicidade. Além disso, a empresa demonstrou total adequação às especificidades dos materiais exigidos, atendendo às necessidades do objeto contratado. Por fim, a contratada cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos, assegurando a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.09.29 13:59:11 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 29 de setembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.09.29 14:02:14 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.09.29 14:04:06 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio